

Gerência de Filial – Administrar Fundos e Seguros Sociais - Goiânia Rua 11 Nº. 250, 9º Andar - Centro 74.015-170 - Goiânia - GO

# SNHIS – Relatório de Gestão FLHIS

Conforme previsto na Lei nº. 11.124/2005, o ente federativo que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, deve apresentar à CAIXA, Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS.

De acordo com o Art. 2º, §4º da Resolução nº. 2/2006 do Conselho Gestor do FNHIS, os Relatórios de Gestão Municipais serão elaborados **anualmente**, em conjunto com os demais elementos que compõem o processo de prestação de contas, observada a legislação local específica, abordando, no mínimo, os seguintes elementos:

- objetivos e metas propostos e alcançados;
- indicadores ou parâmetros de gestão;
- análise do resultado alcançado;
- avaliação da atuação dos Conselhos Gestores; e
- medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

A referida documentação deverá ser encaminhada à GIFUS/GO, sita à Rua 11, nº. 250, 9º andar – Centro – Goiânia/GO – CEP 74.015-170 ou pelo FAX nº. (62) 3612 -1717, bem como poderá ser entregue na Agência da CAIXA mais próxima, indicando o encaminhamento para a GIFUS/GO.

Orientações gerais sobre o cumprimento de obrigações decorrentes da adesão ao SNHIS podem ser obtidas no Guia de Adesão ao SNHIS disponível na página eletrônica do Ministério das Cidades, no seguinte endereço: <a href="www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/campanha-direito-a-moradia/guia-de-adesao-ao-snhis">www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/campanha-direito-a-moradia/guia-de-adesao-ao-snhis.</a>

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes telefones: (62) 3612-1723(Solange), (62) 3612-1721(Dirce) e (62) 3612-1730(Francisco), no período de 12:00 às 18:00h, lembrando que informações gerais e legislação sobre SNHIS/FNHIS também podem ser consultadas no site <a href="www.cidades.gov.br">www.cidades.gov.br</a>, do Ministério das Cidades.

### 1 COMENTÁRIO

A intenção da CAIXA, ao compor este material, foi chamar a atenção para alguns detalhes importantes a serem observados na elaboração do Relatório de Gestão FLHIS.

Para isto, foram reunidos alguns conceitos e dicas que podem ajudar no esclarecimento de dúvidas e dar maior clareza, objetividade e direcionamento à elaboração do Relatório de Gestão FLHIS.

#### 2 CONCEITOS

## 2.1 Objetivos

Os objetivos são os resultados mais importantes que se pretende atingir com a criação do FLHIS e devem contribuir para solucionar ou amenizar o problema habitacional enfrentado pela população de baixa renda local.

O objetivo deve ser:

- Verificável: a consecução do objetivo deve ser passível de comprovação;
- Alcançável: o objetivo deve indicar uma situação possível de ser concretizada;
- Realista: a avaliação das condições para realização do objetivo deve ser realista;
- Específico: o objetivo deve ser claro, bem definido e compreensível para terceiros;
- Adaptado ao tempo: o objetivo deve poder ser alcançado no tempo previsto.

### 2.2 Metas

As metas podem ser traduzidas como situações e resultados futuros que se pretende atingir num certo período. As metas podem ser quantificadas.

#### 2.3 Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Os indicadores são sinais, manifestações, marcas que mostram algum acontecimento ou mudança de situação.

Eles permitem avaliar em que grau os objetivos e metas estão sendo ou foram alcançados, dentro de certo tempo e em local definidos.

## 3 RELATÓRIO DE GESTÃO FLHIS

# 3.1 LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS

- Lei 11.124, de 16 de junho de 2005 (artigo 12, inciso V).
- Resolução do Conselho Gestor FNHIS nº 2, de 24 de agosto de 2006 (artigo 2º § 4).
- Termo de Adesão

# 3.2 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS.

O Relatório de Gestão FLHIS deve ser elaborado, <u>a cada fim de exercício orçamentário,</u> pelo responsável pela área habitacional do Executivo estadual, distrital, ou municipal e submetido ao seu respectivo Conselho Gestor.

O Relatório de Gestão FNHIS deverá conter, no mínimo:

- objetivos e metas propostos e alcançados;
- indicadores ou parâmetros de gestão;
- análise do resultado alcançado;
- avaliação da atuação dos conselhos gestores; e
- medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Portanto, o Relatório de Gestão demonstra as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento, monitoramento e avaliação dos objetivos institucionais.

Ao mesmo tempo, o Relatório de Gestão demonstra as estratégias de planejamento adotadas por cada ente federativo, demonstrando, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, a avaliação de desempenho dos programas.

**ATENÇÃO**: O Relatório de Gestão FLHIS deve observar na sua apresentação, os prazos, a forma e os conteúdos definidos na legislação local especifica para prestação de contas.

### 4 DICAS

Apresentamos a seguir um roteiro que tem apenas a finalidade de destacar a importância de incluir alguns temas nos componentes básicos do Relatório de Gestão FLHIS.

## 4.1 Identificação do FLHIS

Apresentação de forma resumida do FLHIS: nome completo e sigla; CNPJ; endereços (sede, *internet*); normativos de criação; data de publicação dos atos.

## 4.2 Objetivos

Apresentação detalhada do FLHIS, tais como: legislação de criação e de regulamentação, objetivos, fontes de recursos do FLHIS, formas de aplicação.

O ente pode fazer um breve relato sobre a importância da institucionalização do FLHIS para o contexto político e sócio-econômico da localidade, bem como fazer um histórico de como se deu esse processo.

Pode incluir também as informações relativas ao CGFLHIS: legislação de criação e de regulamentação, composição, competências, formas de funcionamento.

É importante descrever as perspectivas futuras, indicando os possíveis desdobramentos e mostrando de que forma o FLHIS e CGFLHIS podem ser propulsores de outras ações.

Vide também o item 2.1.

## 4.3 Metas Propostas e Alcançadas

Além de considerar as observações do item 2.2, pode-se discorrer sobre as ações e programas desenvolvidos, quais as prioridades definidas, atores envolvidos e qual o nível de participação/responsabilidade destes, recursos aplicados, público alvo, quantitativo de beneficiários diretos/indiretos, participação em processo de seleção FNHIS etc.

#### 4.4 Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Descrever como será o sistema de acompanhamento da aplicação dos recursos do FLHIS e da gestão do CGFLHIS, das ações, programas e projetos desenvolvidos, apresentando os indicadores de desempenho adotados, apresentar os procedimentos de avaliação dos "impactos" e os responsáveis pelo processo de avaliação.

Vide também item 2.3

## 4.5 Análise do Resultado Alcançado

Pode-se fazer uma correlação entre as metas propostas e resultados obtidos com o contexto em geral; indicar as causas de sucesso/insucesso, destacar os principais dificultadores e facilitadores etc.

Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas), etc.

# 4.6 Avaliação da Atuação do Conselho Gestor FLHIS

A avaliação de atuação do Conselho Gestor FLHS deve ser realizada considerando as atribuições definidas na Lei 11.124/1999 - Seção IV.

## 4.7 Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Pode-se apresentar proposta para: eliminar/diminuir os riscos operacionais e resultados negativos apurados; promovem a transparência na gestão pública do FLHIS; aumentar as possibilidades de sucesso, corrigir rumos etc, indicar os responsáveis pela adoção destas medidas.

O ente federativo pode consultar também diversos Relatórios de Gestão publicados nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.caixa.gov/br menu Sobre a CAIXA/Processos de Contas Anuais
- www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/cgfnhis/legislacao/ Relatório de Gestão FNHIS.